



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 649/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0111322/2021-27

RELATORA: Andréa Cristina Dugas Santos

APROVADO EM 14.12.2021

Credenciamento da entidade mantenedora JPF Sistema de Ensino Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Ômega com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Muriaé.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1914/2021, datado de 1º de dezembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia seguinte, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade JPF Sistema de Ensino Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Ômega com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Muriaé.

Do credenciamento da entidade mantenedora

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pelos sócios da entidade mantenedora;
- Contrato Social e respectiva alteração contratual;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor dos sócios;
- curricula vitae dos sócios da mantenedora;
- declaração de capacidade financeira da entidade mantenedora e veracidade das informações prestadas, firmada pelos seus sócios; declaram, também, que a data da fundação da empresa é 10 de agosto de 2021, não possuindo, dessa forma, demonstrações financeiras, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício;
- comprovante de inscrição no CNPJ sob o nº 43.067.873/0001-24;
- Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda de Muriaé;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Da Autorização de Funcionamento

O Colégio Ômega vai funcionar em regime de coabitação com a FAMINAS, no prédio localizado na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655, Bairro Universitário, em Muriaé, com os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O prédio escolar não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional habilitado, conta com condições de acessibilidade e apresenta a seguinte infraestrutura física: secretaria (separada da secretaria da FAMINAS); 06 (seis) salas de aula; sanitários; recepção; sala dos professores; ambiente multiuso dos professores; sala de atendimento; sala de supervisão pedagógica; pátio coberto; laboratório de informática; laboratório de química; quadra poliesportiva; sala de diretoria; sala de espera; biblioteca.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e mobiliário adequados e em número satisfatório para o atendimento da demanda prevista.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular apresentado para os anos finais do Ensino Fundamental encontra-se organizado de acordo com a legislação em vigor, e conta com carga horária total de 3.633: 20 horas.

Para o Ensino Médio, foram apresentados dois planos curriculares - o primeiro, com carga horária total de 3.200 horas, distribuídas pelos 03 anos do Ensino Médio; o segundo, para o 1º ano do Ensino Médio, em atendimento às novas normas, em especial à Resolução CEE nº 481/2021, que estabelece, no inciso I do art. 97, o início do ano letivo de 2022 como prazo máximo para implementação dos novos currículos no 1º ano/série do Ensino Médio, para todas as instituições de ensino autorizadas a ofertar o curso no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Para o 1º ano do Ensino Médio, o Plano Curricular está assim elaborado: carga horária anual de 1.166:40 horas, sendo 800 destinadas à Formação Geral Básica/Base Nacional Comum Curricular - BNCC e 366:40 destinadas aos Itinerários Formativos, nesses incluídos as trilhas de aprofundamento, o Projeto de Vida e as eletivas.

Segundo a proposta apresentada, o "Itinerário Integrado de Aprofundamento" será dividido por semestre. No 1º, será ofertado na área de Matemática e Ciências da Natureza e, no 2º, na área de Linguagens e Ciências Humanas.

Recomenda-se que a SRE de Muriaé acompanhe a implementação do novo currículo nos 2º e 3º anos do Ensino Médio, conforme as normas em vigor, assegurando o cumprimento da carga horária mínima de 3.000 horas, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica/BNCC e, pelo menos, 1.200 horas para os itinerários formativos, lembrando que o Projeto de Vida é componente curricular obrigatório, ofertado em cada um dos três anos do Ensino Médio, bem como os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática são, também, obrigatórios durante os três anos do Ensino Médio.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para início das atividades do Ensino Médio e pretende atender, em 2022, uma turma de cada ano dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pelas inspetoras escolares Maristela Santos de Andrade Freitas e Renata Simões Soares, da SRE de Muriaé, está visado pelo Diretor daquele Órgão, e contém manifestação favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora JPF Sistema de Ensino Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Ômega com Ensino Fundamental (anos finais), no município de Muriaé, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, no que diz respeito ao credenciamento da entidade JPF Sistema de Ensino Ltda - ME e se manifesta pela autorização de funcionamento do Colégio Ômega com Ensino Médio, no município de Muriaé, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Faz-se necessário que a SRE de Muriaé, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de implementação do novo currículo do Ensino Médio, conforme as normas em vigor.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Lucas Fernandes Hoogerbrugge - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39565733** e o código CRC **8F4AB51B**.